

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 134 /09 – CCJ

Denomina Avenida Amir Domingues o logradouro público cadastrado conhecido como Estrada Embratel, localizado no Bairro Cascata.

Vem a esta Comissão, para parecer, nos termos do art. 56, inc. IX, e do art. 58, inc. VI do § 2º e § 3º, da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre -- LOMPA --, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador João Carlos Nedel.

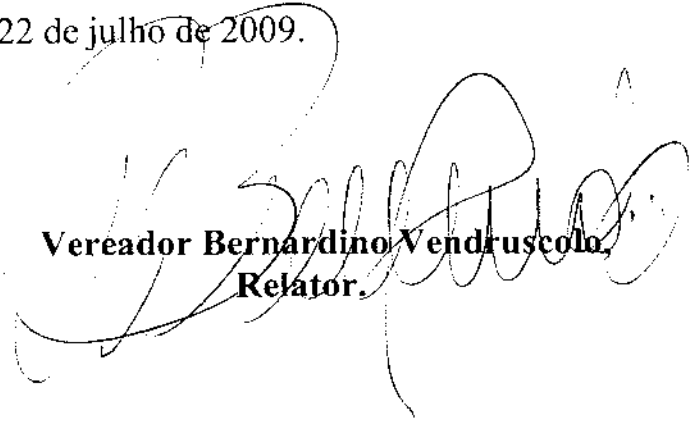
Ao Projeto foram acostadas as informações cadastrais fornecidas pela Secretaria do Planejamento Municipal, o croqui do local e notícias do óbito do homenageado. Portanto, foram preenchidos os requisitos legais para a tramitação da matéria.

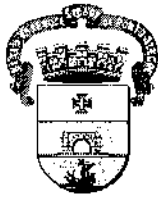
Em Parecer Prévio exarado, fl. 9, a douta Procuradoria desta Casa concluiu que não há impedimento jurídico à tramitação da matéria.

É o sucinto relatório.

Isso exposto, concluo pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 22 de julho de 2009.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2376/09
PLL Nº 099/09
Fl. 02

PARECER Nº 139 /09 – CCJ

Aprovado pela Comissão em 18-8-09

Vereador Valtér Nagelstein – Presidente

Vereador Mauro Zacher

Vereador Luiz Braz – Vice-Presidente

Vereador Nilo Santos

Vereadora Maria Celeste

Vereador Reginaldo Pujol